



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO.**

SECRETARIA DE EXTENSÃO

Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -

Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735/9659

E-mail: extensao-estagios.machado@ifsuldeminas.edu.br

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
EDITAL Nº 11/2019**

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Orientação Normativa nº. 02 de 24 de junho de 2016, do SRH do Ministério de Planejamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, conforme estabelece o presente **EDITAL**.

1 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente no curso exigido, e possuir as habilidades e disponibilidade de horário conforme quadro abaixo:

Quadro 1

Área	Nº de Vagas	Setor	Curso	Carga Horária Semanal	Habilidades
Informática	1 vaga para turno matutino	Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação	A partir do 3º período de curso superior em Informática	30 horas	Estar cursando curso superior na área de computação; Conhecimentos básicos em manutenção de computadores, Sistemas Operacionais Windows, Linux, Aplicativos Office e Noções de Redes de Computadores; Facilidade de trabalho em equipe e bom relacionamento pessoal.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no cronograma (Anexo I), por meio

do envio dos documentos abaixo, ANEXADOS EM ARQUIVO ÚNICO, EM FORMATO PDF, para o e-mail estagios.machado@ifsuldeminas.edu.br, com o assunto “Edital 11-2019 – Nome do candidato”, na seguinte ordem:

- a) Anexo III preenchido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Declaração de Matrícula do curso que está realizando no momento, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- g) Histórico Escolar ou documento oficial correspondente que comprove as disciplinas e notas de todos os períodos do curso. Em caso de alunos do IF, pode ser apresentada tela do giz assinada e carimbada pela secretaria escolar;
- h) Currículo e documentação comprobatória das atividades a serem pontuadas conforme Anexo II;

2.2 A entrega da documentação incompleta, ilegível ou incorreta será motivo de indeferimento da inscrição.

2.3. A Secretaria de Extensão/IFSULDEMINAS – Campus Machado, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamentos das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A entrevista acontecerá na data prevista no cronograma anexo, sendo que os candidatos homologados serão convocados mediante publicação no site da Secretaria de Extensão, aba Editais de Extensão (<http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/2018-01-18-16-28-29/2018-01-18-16-53-02>).

3.2 Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital e o candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

3.3 O candidato que somar 60 pontos ou menos será desclassificado.

3.4 Ocorrendo empate, prevalecerá sucessivamente o candidato que:

- obtiver maior nota na Entrevista;
- obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
- tiver maior idade.

3.5 O resultado final será divulgado na página da Secretaria de Extensão, aba Editais de Extensão (<http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/2018-01-18-16-28-29/2018-01-18-16-53-02>), na data prevista no cronograma anexo.

4 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O prazo de validade do presente edital será de 12 meses a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do setor solicitante.

5 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e o cumprimento das seguintes exigências:

- a) Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o IFSULDEMINAS;
- b) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio por um **período mínimo de 6 (seis) meses**.

5.2 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser prorrogado por igual período até o limite de dois anos, observado o artigo 17 da ON nº. 02/2016 da SRH do Ministério do Planejamento.

5.3 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica dos órgãos governamentais, bem como ao interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

5.4 O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme art. 2º § 2º da ON nº. 02/2016.

5.5 O horário a ser cumprido atenderá às necessidades da área/setor solicitante da vaga para bolsa de estágio.

6 DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

6.1 O estudante de Nível Superior/Tecnológico receberá bolsa de estágio de R\$ 364,00 pela jornada semanal de 20 horas e R\$ 520,00 pela de 30 horas.

6.2 A carga horária do estágio poderá ser inferior àquela estabelecida no art. 10, II, da Lei nº 11.788, de 2008, com percepção proporcional ao valor da bolsa estágio, conforme Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.

6.3 O estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia efetivamente estagiado, conforme Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após o início do estágio, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 O acompanhamento de todo processo deve se dar pelo site da Secretaria de Extensão, aba Editais de Extensão (<http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/2018-01-18-16-28-29/2018-01-18-16-53-02>). Caso o portal esteja fora do ar, a comunicação se dará via e-mail cadastrado na inscrição

e o IF não se responsabiliza pela não visualização das mensagens. A inscrição nesta seleção implica a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais publicações a ele referentes, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

7.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia com os envolvidos na seleção.

7.4 O(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas deverá(ão) procurar o Setor de Recursos Humanos antes da data de início do estágio, para esclarecimento da documentação necessária, sob pena de perda da vaga.

7.5 A classificação no processo seletivo não assegura o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga e possibilidade/interesse da administração do campus.

7.6 Decorrido os dois anos de estágio, o candidato só poderá concorrer a uma nova vaga de estágio remunerado se estiver matriculado em curso distinto do contemplado neste edital.

7.7 Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área ser menor do que o previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08

7.8 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Extensão e setor solicitante.

Machado -MG, 21 de março de 2019.



Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral

IFSULDEMINAS – Campus Machado

ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21/03/2019 a 02/04/2019
2	CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	03/04/2019
3	ENTREVISTAS	04/04/2019, parte da manhã.
4	RESULTADO FINAL	05/04/2019
5	INÍCIO DO ESTÁGIO	09/04/2019

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO)

Candidato (a) _____

Data: ___ / ___ / ___

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1- HISTÓRICO ESCOLAR		
Aproveitamento Escolar 60 a 69,9 - 15 pontos 70 a 79,9 - 20 pontos 80 a 89,9 - 30 pontos 90 a 100 - 35 pontos	35	
2- CURRÍCULO		
Experiência comprovada de no mínimo seis meses em monitoria ou estágio na área: 5 pontos cada (máximo de 10 pontos) Participação em eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, dia de campo, etc...) : 01 ponto para cada evento (máximo de 10 pontos) Projetos de pesquisa e/ou extensão (participação de no mínimo 6 meses): 5 pontos cada projeto (máximo de 10 pontos).	20	
3- ENTREVISTA		
Habilidades necessárias para o estágio	20	
Atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	20	
Capacidade de iniciativa (proatividade)	5	
TOTAL	100,00	
MÉDIA FINAL		

Nome e Assinatura do Avaliador(a): _____

Nome e Assinatura do Avaliador(a): _____

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N°	CURSO/ PERÍODO: _____
	ÁREA PRETENDIDA: _____ () Nível Médio () Nível Superior

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:		
Cédula de Identidade (RG):		CPF:
E-mail:		
Curso:		N° Matrícula:
Instituição de Ensino:		
Endereço Residencial:		
CEP:	Telefone: () _____ - _____	Celular: () _____ - _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, consciente da orientação normativa N° 4 de 04 de julho de 2014, artigo 12: “A carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte semanais ou de seis horas diárias e trinta semanais, observado o disposto no art. 10, I, da Lei n° 11.788, de 2008, bem como o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade” concordo com o disposto no mesmo e que cumprirei a carga horária determinada para a vaga a qual me inscrevo.

Local e data: _____, _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato(a): _____

Nome e Assinatura do Avaliador(a): _____

Nome e Assinatura do Avaliador(a): _____